



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para aquisição material de limpeza e copa para utilização e manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

As propostas devem conter as seguintes informações:

- I) Serem direcionadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV - CNPJ nº 10.543.660/0001-72;
- II) Deverá conter o preço unitário e global de cada item;
- III) Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias
- IV) O pagamento ocorrerá à vista, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

Além das certidões descritas acima as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- b) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- c) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: administrativo@piraprev.sp.gov.br, até o dia **28 de Abril de 2025 às 17h.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Piracaia, aos 23 de Abril de 2025.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA
Superintendente
IPSPMP- PIRAPREV



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Trata o presente Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e copa para utilização e manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	01	Caixa c/ 50 envelopes de 600 mg.	ADOÇANTE: Adoçante em pó à base de glicosídeos de esteviol, derivado da planta <i>Stévia Rebaudiana</i> , indicado para adoçar bebidas e alimentos. Embalagem contendo 50 sachês individuais de aproximadamente 600mg cada, garantindo praticidade no consumo.
02	8	Embal. de 5L	ÁGUA SANITÁRIA: para uso geral, composto com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico resistente de 5000 ml, com marca destacada. Deverá constar na embalagem do produto: os microrganismos testados <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> , com identificação do fabricante, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, pisos de cerâmica, azulejos, privadas, ralos, caixas d’água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras; precauções, número do CEATOX e do SAC. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5%.
03	5	Embal. 130 G	ANTI MOFO: Desumidificador de Ambiente. Características Adicionais: Químico, Granulado, Neutro. Material: A Base de Sal Higroscópico. Embalagem com no mínimo 130g.
04	60	Pacote de 500gr a vácuo	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Categoria: tradicional e/ou Extra Forte. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), na composição em até 20%, com classificação de bebida de Dura à Rio. Embalagem: a vácuo, 500 gramas, validade máxima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e data de validade estampadas no rotulo da embalagem.
05	10	Embal. c/ 100 Unid.	COPO DESCARTÁVEL 180 ml(ÁGUA): Em poliestireno com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

			copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT.
06	20	Embal. c/ 100 Unid.	COPO DESCARTÁVEL 50 ml: para café com capacidade mínima de 50ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca, resistente, resina 100% virgem, copos acondicionados em manga plástica com 100 unid. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT.
07	5	Embal. Aprox. 400ml	DESINFETANTE AEROSOL: Desinfetante em aerossol para higienização e desinfecção de superfícies diversas, com ação bactericida e virucida, eliminando germes e microrganismos comuns em ambientes internos. Deve possuir fórmula de secagem rápida, sem necessidade de enxágue, sendo adequado para uso em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O produto deve apresentar fragrância suave e não deixar resíduos após a aplicação. Embalagem em spray aerossol com capacidade aproximada de 400 ml, com válvula de fácil aplicação e lacre de segurança. Deve estar em conformidade com as normas da Anvisa e demais regulamentações aplicáveis.
08	1	Embal. 1 L	DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO: composição: ativo, coadjuvantes, Emulsificantes, fragrância e veículo. Componente Ativo: Cloreto de benzalcônio - 0,6%.
09	30	Embal. 2 L	DESINFETANTE LÍQUIDO: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, formulado à base de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (0,15%), tensoativo não iônico, conservante, fragrância, corantes e água. Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambientes domésticos, comerciais e institucionais. O produto deve possuir fragrância agradável e residual, garantindo sensação de limpeza. Embalagem resistente, com capacidade aproximada de 2 litros, devidamente lacrada e identificada com informações sobre composição, modo de uso, precauções de segurança e prazo de validade.
10	15	Embal. 500 ML	DETERGENTE PARA LOUÇAS: Detergente para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes.
11	15	Unid.	ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo e agente antibactérias.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

12	30	Caixa com 30 und.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 04: Filtro (coador) de papel descartável, indicado para uso em cafeteiras elétricas, tamanho nº 04. Fabricado com 100% fibras celulósicas, apresentando textura uniforme, dupla costura e isento de impurezas. Deve possuir resistência adequada para evitar rompimentos durante o uso, garantindo a correta filtragem do pó e a preservação do aroma e sabor do café. Embalagem contendo 30 unidades, desenvolvida para assegurar proteção e conservação higiênica interna e externamente.
13	5	Unid.	FLANELA PARA LIMPEZA: Confeccionada em pano 100 % algodão, na cor laranja ou branca, nas medidas aproximadas de 30 (largura) x 60 (comprimento), com etiqueta de identificação e informações sobre o produto e fabricante.
14	01	Unid.	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.
15	30	Embal. c/ 50 und.	GUARDANAPO DE PAPEL: Guardanapo de papel branco, fabricado em papel de primeira qualidade, com alta absorção e maciez. Dimensões aproximadas de 24 x 22 cm. Cada pacote deve conter no mínimo 50 folhas, bem embaladas para garantir higiene e conservação.
16	10	Frasco 450 ML	INSETICIDA: aerossol em frascos com mínimo 450 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente no rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.
17	01	Unid. 500ml	LIMPA ESTOFAMENTOS: Produto de limpeza formulado para remover sujeira e manchas de bancos, tecidos e carpetes, sem danificar as superfícies. Apresentar fragrância suave e secagem rápida, sem deixar resíduos. Embalagem plástica resistente, com capacidade aproximada de 500ml, contendo bico borrifador para facilitar a aplicação.
18	10	Embal. 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO: Embalagem plástica de 500ml com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC e do CEATOX, responsável técnico, com selo de valorização do produto nacional, número do lote e validade, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.
19	02	Frasco 500 ML	LUSTRA MÓVEIS: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.
20	3	Par	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA: Confeccionadas em látex de borracha natural na cor amarela, tamanho P. Possuem forro interno de flocos de algodão para maior conforto e absorção do suor, além de superfície



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

			antiderrapante que proporciona melhor aderência em trabalhos de limpeza, higiene e serviços gerais. Produto resistente e reutilizável, garantindo proteção e durabilidade. Certificado de Aprovação (CA) nº 40044.
21	25	Pacote com 12 rolos	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO: Em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento. Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 90,%. Produto acondicionado em pacote contendo 12 rolos cada. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível.
22	05	Fardo C/04 pacotes	PAPEL INTERFOLHA: Não reciclado, folha simples interfolhada de 2 dobras. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado para uso em dispenser. No fardo devem conter 04 pacotes com 1000 folhas, dispostas em quatro pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de defesa do consumidor. Medidas de 21 cm de largura, 23 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1 cm.
23	02	Unid.	REFIL DE MOP: O refil de microfibra é 100% microfibra. Compatível com: MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210Medidas individuais: Refil aberto - 40 cm x 40 cm x 03 cm.
24	10	Frasco 12 ML	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTES: Para aparelho, contendo no mínimo 12 ml, odores diversos: lavanda, talco, chuva de pétalas ou outros.
25	02	Pacote c/ 5 Unid.	SABÃO EM PEDRA: Glicerinado neutro de 200 gramas, com máximo rendimento, acondicionado em pacote transparente, com 5 unidades, totalizando 1 quilo. Barra sólida translúcida, na cor castanha. Odor característico. Estar de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 14725-4:2012.
26	01	Galão. c/ 5 L.	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto físico líquido cremoso perolado, acidez neutro PH, agentes umectantes e emolientes, aroma erva doce, chá verde ou camomila.
27	03	Pacote c/100 unid.	SACO DE LIXO 20 LITROS: preto, resistente, medidas mínima de 39 cm x 58 cm, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).
28	03	Pacote c/100 unid.	SACO DE LIXO 60 LITROS: preto, resistente, medidas mínima de 59 cm x 62 cm, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/ NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo).



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

29	02	Unid.	VASSOURA: com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25 cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico.
-----------	-----------	--------------	---

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza e copa, essenciais para a utilização e manutenção das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV. Estes materiais são indispensáveis para garantir a higiene, organização e adequação dos ambientes, promovendo o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários, além de contribuir para a conservação e preservação do patrimônio público.

A necessidade da aquisição decorre do uso contínuo e diário desses itens para a execução das atividades administrativas do PIRAPREV. Manter um ambiente limpo e organizado é fundamental para o bom desempenho das funções institucionais e para a qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a compra de materiais de copa e limpeza justifica-se pela necessidade de reposição dos itens escassos no estoque, de modo a assegurar a manutenção das dependências da autarquia em condições adequadas de asseio e conservação. Além disso, garante-se o bem-estar dos servidores, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades diárias e favorecendo a continuidade do trabalho.

2.2. A contratação em comento esta prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025.

2.3. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa para utilização e manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, conforme quantidades e especificações definidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Sempre que possível, os itens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2. Os itens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada e compacta, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. Os produtos adquiridos devem estar dentro do prazo de validade e plenamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência; podendo o Instituto, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

4.4. O prazo de entrega deve estar em conformidade com o cronograma estabelecido pelo PIRAPREV, garantindo a reposição dos insumos de forma eficiente.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecimento será feito por item, com entrega integral dos materiais por cada empresa vencedora, conforme os itens adjudicados.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, localizado na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Vila Elza, Piracaia/SP, CEP: 12970-000, expediente: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



5.3. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra por parte do contratado.

5.4. O CONTRATADO deverá entregar o objeto cotado, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e no presente termo.

5.5. O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte maneira:

5.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do material;

5.5.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

5.5.3. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações do Termo de Referência e apresentados na proposta de preços;

5.5.4. Caso sejam constatados defeitos ou inadequações no objeto fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o IPSPMP – PIRAPREV, em no máximo 10 (dez) dias úteis da data da notificação.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. No preço ofertado deverão estar inclusas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos, deslocamento para atividades presenciais, e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto deste instrumento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O instrumento do contrato será substituído por nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor e compra com entrega imediata e integral dos bens e dos quais não resultam obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do objeto.



6.4. Durante a execução do objeto são obrigações das partes:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.4.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto deste Termo de Referência;

6.4.3. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante e prestar todo esclarecimento ou informação por ela solicitada;

6.4.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

6.4.5. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.4.7. Não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4.10. Manter durante todo o período de execução do objeto, em compatibilidade com as



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

6.4.12. Repassar a CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos acordados, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

6.4.13. Comunicar a CONTRATANTE quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto;

6.4.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

6.4.15. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

6.4.16. Abster-se de veicular publicidade acerca da execução do objeto, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

6.4.18. Receber o objeto no prazo, que esteja em conformidade com a proposta aceita e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme inspeções realizadas;

6.4.19. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4.20. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.4.21. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto,



no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.4.22. Aplicar ao Contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.4.23. Cientificar o órgão de representação judicial do IPSPMP – Piraprev para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.4.24. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.4.25. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis;

6.4.26. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

6.4.27. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.4.28. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto, se necessário;

6.4.29. Proceder com a avaliação dos bens recebidos e ateste das respectivas faturas;

6.4.30. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento pelo objeto descrito neste termo será efetuado em moeda corrente nacional, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após recebimento definitivo dos bens e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Administração.

7.1.1. Nos casos de depósito em conta corrente, nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.



7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Deverá ser observado pela CONTRATADA no ato de geração da nota fiscal/fatura, e do boleto, se for o caso, o desconto do valor referente ao Imposto de Renda, salvo as hipóteses em que não haverá retenção, para que a CONTRATANTE, efetue a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, nos termos da IN RFB 1234/2012 e suas alterações



posteriores.

7.11. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Previamente à seleção do fornecedor, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.2. Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas).

8.2.3. Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4. DA PROPOSTA:

8.4.1. A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; e ser datada;

8.4.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na execução dos serviços;

8.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. A estimativa do valor da contratação, de acordo Art. 23, incisos III e IV da Lei 14.133/21, será de R\$ 5.055,18 (cinco mil cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), obtida pela média dos preços coletados conforme Documento de Formalização de Pesquisa de Preço e Planilha de Pesquisa de Preços, anexos ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Termo serão atendidos com dotações do Orçamento de 2025, alocadas ao IPSPMP-PIRAPREV.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Piracaia, em 07 de Abril de 2025.

Ana Aparecida Moreira Pinto
Equipe de Apoio
Portaria n.º 379, de 03/01/2024

Maria Fernanda Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio
Portaria n.º 379, de 03/01/2024